



**CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

As Comissões Reunidas da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passam a analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 1.537/2026, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A proposição tem por finalidade conceder reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, no percentual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), bem como autorizar a atualização da tabela de progressões prevista na legislação municipal vigente.

Verifica-se que a matéria encontra respaldo na Constituição Federal do Brasil, especialmente quanto à autonomia administrativa e à fixação de remuneração dos servidores públicos, sendo de competência do próprio Poder Legislativo a iniciativa de proposições dessa natureza.

Observa-se ainda que há previsão de dotação orçamentária para cobertura das despesas, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Após análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais, orçamentários e de técnica legislativa, não foram identificados impedimentos à tramitação da matéria.

Diante do exposto, as Comissões Reunidas manifestam-se favoráveis à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

São Miguel do Araguaia-Go, 13 de março de 2026.

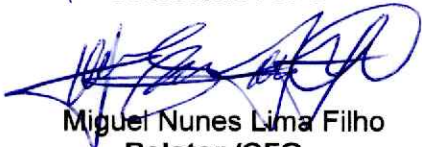

Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR


Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR


Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO


Newber Rodrigues Pereira
Secretário /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO